# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1239 Pág. 08
Data 30/04/95

## L E I NQ 014/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de taxas e tributos municipais à empresa TRÊS ELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., como especifica.

PROCESSO.....029.....
PROJETO DE LEI..026/95...
AUTORIA.....Executivo.....
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa TRÊS ELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CGC/MF 97.334.106/0001-63, isenção de tributos e taxas municipais por 03 (três) anos, a contar desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal